



Protocolo: 907053
Data: 25/07/2023
Título: Resolucao EIS-REN-2023-00007
Página(s): a

RESOLUÇÃO EIS-REN-2023/00007 DE 24 DE JULHO DE 2023

Disciplina os procedimentos a serem observados nos processos de contrapartida autuados anteriormente a Lei Complementar 260/23.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º Aos processos de legalização de obras, autuados anteriormente a edição da Lei Complementar 260/23, fica facultado o prosseguimento de acordo com a redação original da Lei Complementar 192 de 18 de julho de 2018, quando couber, com a elaboração dos respectivos laudos de contrapartida.

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.